



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Melo, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo/AL – CEP: 57.100-000
CNPJ Nº 12.200.168/0001-20

ASSUNTO: INFORMAÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017/2020)
INTERESSADO: SELCET

DESPACHO Nº 102/2022

1. Trata-se de Processo Administrativo referente à análise das prestações de contas da Lei Aldir Blanc realizada por desta Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo;
2. Em 2020, o Município de Rio Largo aderiu à execução da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que trata de auxílio emergencial aos fazedores de cultura que foram prejudicados em decorrência da pandemia COVID-19. Através deste recurso, o município de Rio Largo recebeu o valor de R\$ 547.748,54 (quinhentos e quarenta e sete mil reais, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), instituindo o plano de ação mediante aprovação na própria plataforma do governo federal, Mais Brasil.
3. Para a liberação deste auxílio, foram elaborados dois editais, um para credenciamento de espaços culturais e outro de premiação dos artistas, resultando na quantidade de 147 beneficiários com o valor de R\$ 2.000 (dois mil reais), 18 espaços culturais para pessoas físicas com o valor de R\$ 9.000 (nove mil reais) e 03 espaços culturais para pessoas jurídicas valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais).



4. Diante do exposto, informo que em dezembro de 2021 foram realizadas as análises das prestações de contas entregues pelos beneficiários dos incisos II e III, conforme exigido na legislação vigente;

Rio Largo, 30 de Junho de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE FRANÇA COSTA
Secretário Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.
Portaria nº 07/2021

